PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 577/ 2026

Considerando que o Índice de Transparência e Governança Pública 2025, elaborado pela Transparência Internacional – Brasil a partir da análise de 106 critérios, posicionou o Estado da Bahia na 22ª colocação entre os 27 governos estaduais avaliados, com 53,1 pontos, classificação considerada "regular", evidenciando a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos estaduais de transparência e governança;

Considerando que, na mesma avaliação, a Bahia apresentou desempenho particularmente baixo nas dimensões de Participação Social, com 15 pontos, e Obras Públicas, com 22,7 pontos, demonstrando a existência de limitações relevantes não apenas na disponibilização de informações, mas também na capacidade de permitir o acompanhamento e a participação efetiva da sociedade na atuação governamental;

Considerando que o resultado obtido pela Bahia demonstra que a existência de portais, bases de dados e ferramentas digitais, embora necessária, não é suficiente para assegurar transparência pública efetiva, sendo necessário aprimorar a forma como as informações são organizadas, contextualizadas e disponibilizadas ao cidadão;

Considerando que a transparência dos gastos públicos deve permitir ao cidadão compreender não apenas o valor de determinada despesa, mas também sua finalidade, objeto, execução, destinatários e resultados, de modo a transformar a disponibilização de dados em instrumento efetivo de controle social;

Considerando que a própria avaliação da Transparência Internacional – Brasil identificou, entre as fragilidades do Estado, a ausência de Conselho de Usuários dos Serviços Públicos ativo, a inexistência de oportunidades de participação da população na discussão do orçamento e deficiências na divulgação de informações relacionadas às obras públicas, reforçando a necessidade de mecanismos que aproximem a informação pública da participação cidadã;

Considerando que a proposta não pretende substituir ou duplicar o Portal da Transparência, o Portal de Dados Abertos ou os demais sistemas estaduais existentes, mas aperfeiçoar sua utilização mediante a integração de informações, mecanismos de participação, avaliação dos serviços e acompanhamento de resultados;

Considerando que a utilização integrada de ferramentas já existentes permite enfrentar as fragilidades identificadas sem a necessidade de criação de estruturas administrativas paralelas, promovendo maior racionalidade, eficiência e aproveitamento dos recursos públicos;

Considerando que a experiência demonstrada pelo próprio Índice de Transparência e Governança Pública evidencia que melhorias podem ser realizadas a partir do aperfeiçoamento dos mecanismos já existentes, tendo a avaliação de 2025 registrado 490 melhorias promovidas pelos governos estaduais após a etapa preliminar de análise;

Considerando que o fortalecimento da transparência, da participação social e do acompanhamento de resultados contribui para que a população deixe de ser apenas destinatária das informações públicas e passe a dispor de instrumentos mais adequados para acompanhar, avaliar e fiscalizar a atuação do Estado;

Considerando, por fim, que a posição atualmente ocupada pela Bahia no Índice de Transparência e Governança Pública demonstra a existência de espaço concreto para avanços, tornando adequada e oportuna a adoção de medidas destinadas a transformar os mecanismos existentes em instrumentos mais acessíveis, compreensíveis e úteis ao cidadão, fortalecendo o controle social e a qualidade da gestão pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia que adote medidas para implementar uma Política Estadual de Transparência Participativa, aproveitando os dados e mecanismos públicos já existentes para ampliar a participação da população no acompanhamento de políticas, obras e serviços públicos, com canais de manifestação e retorno ao cidadão e representação independente da sociedade civil, selecionada por critérios públicos e objetivos transformando a informação já disponível em instrumento efetivo de participação, fiscalização e melhoria da gestão pública.

Salvador, 17 de agosto de 2026

ISABELA SOUSA